



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

EDITAL Nº 19/2018

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA JORNADA FLEXIBILIZADA DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 042/2015 do CONSUP torna público o presente edital para escolha de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes que irão compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos em educação do IFSULDEMINAS, do referido Campus, para o período de 09/2018 a 09/2019.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	13/08/2018
2	Inscrições de Candidaturas	14/08/2018 a 15/08/2018
3	Divulgação da Lista de Candidatos	16/08/2018
4	Eleição	16/08/2018
5	Divulgação do Resultado da Eleição	17/08/2018

* Todos os eventos serão realizados por meio o *sítio* do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, ou formulário online.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos em educação do IFSULDEMINAS.

I. Elaborar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço.

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

- verificar o quantitativo de servidores técnicos-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;
- identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;
- definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito de flexibilização da jornada de trabalho;
- propor, se necessário, realocação dos servidores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

- e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;
- f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;
- g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução N° 042/2015.

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, *in loco*, a nova rotina de trabalho.

VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.

VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.

IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membro da Comissão os servidores técnico-administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

3.1.1 A situação funcional dos candidatos poderá ser averiguada no Setor de Gestão de Pessoas.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas nos dias 14/08/2018 a 15/08/2018 por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

3.3 Os mandatos dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme art. 4º, Parágrafo Único, da Regulamentação da Comissão.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

4.2 Terão direito a voto os técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

4.3 A eleição será realizada através de formulário enviado ao e-mail institucional dos técnico-administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados, os titulares, e o quarto, o quinto e o sexto candidatos mais votados, os suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

- a) o servidor que tiver o maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 Caso não haja o quantitativo mínimo de candidaturas, caberá ao Diretor Geral do campus indicar os demais membros que comporão a comissão.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano, que passará a ser contado a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução N° 042/2015 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual estão se candidatando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 No formulário destinado à inscrição de candidaturas, enviado por e-mail aos servidores técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, haverá anexo um documento que dispõe do Regimento Geral da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos em educação, aprovado pela Resolução N° 042/2015 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

6.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes, 09 de agosto de 2018.

Comissão Eleitoral Campus Inconfidentes